

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2024.2

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA simultaneamente nas disciplinas ACL5144 Biossegurança e Boas Práticas de laboratório e ACL5146 Parasitologia Clínica oferecidas pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2024.2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Quadro abaixo apresenta a distribuição da vaga, além de informações sobre o professor responsável pela seleção, entre outros detalhes.

| Disciplina | Responsável(eis) pela disciplina | E-mail | Nº Vagas |
|---------------------------------------|---|---------------------------|-----------------|
| Biossegurança e Parasitologia Clínica | Flávia Martinello e Karin Silva Caumo | flavia.martinello@ufsc.br | 1 |

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação nas duas disciplinas (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os horários propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria (horários das aulas);

3.4 Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

3.5 Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

3.6 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por preenchimento do formulário no google forms no link <https://forms.gle/2Va76FgePYN4xkMJ9>. Serão requeridos no ato da inscrição:

- A) Dados pessoais: nome completo, matrícula, e-mail, telefone;
- B) Nota obtida em cada uma das disciplinas ACL5144 e ACL5146;
- C) Anexar histórico escolar atualizado até o semestre letivo 2024.1;
- D) Anexar grade de horários do semestre 2024.2;
- E) Comprovante de conta bancária: EXCETO conta digital;

4.2 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As disciplinas realizarão considerando nesta ordem: 1) disponibilidades nos horários das turmas práticas das duas disciplinas (6 horas em cada disciplina); 2) Nota nas duas disciplinas; 3) IAA.

5.2 A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável pela disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

5.3 O docente supervisor deverá, enviar por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

6.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.3 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

6.4 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024.2

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------------------|
| Período de inscrições (até 17h) | 06/09/2024 a 10/09/2024 |
| Período de seleção | 11/09/2024 |
| Envio da listagem de classificados ao Departamento de Análises Clínicas | 11/09/2024 |
| Publicação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas | 12/09/2024 |
| Envio do Termo de Compromisso assinado do(a)s selecionado(a)s ao Departamento de Análises Clínicas | 13/09/2024 |